



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ**  
**COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO**

## **RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em resposta a firma: **A.L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

O Pregoeiro e responsáveis pelo departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes analisaram o pedido de esclarecimento e, após análise, constatou-se que é necessário apresentar no ato licitatório a exigência do item 9.8 do edital, justificamos que é critério técnico de habilitação.

Decide-se o Pregoeiro em manter o texto do edital modificado na data de republicação de ratificação no dia 11/04/2016, do Pregão Presencial 13/2016, disponibilizada no site da prefeitura.

Trajano de Moraes, 19/04/2016  
**MARCELO DIAS PINHEIRO**  
Pregoeiro